

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 023/74

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 023 de 29 DE MAIO DE 1974
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR ÁREA DE JOSÉ
SGANZERLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATA DA ENTRADA: Em 29 DE MAIO DE 1974

Distribuído ao Vereador:

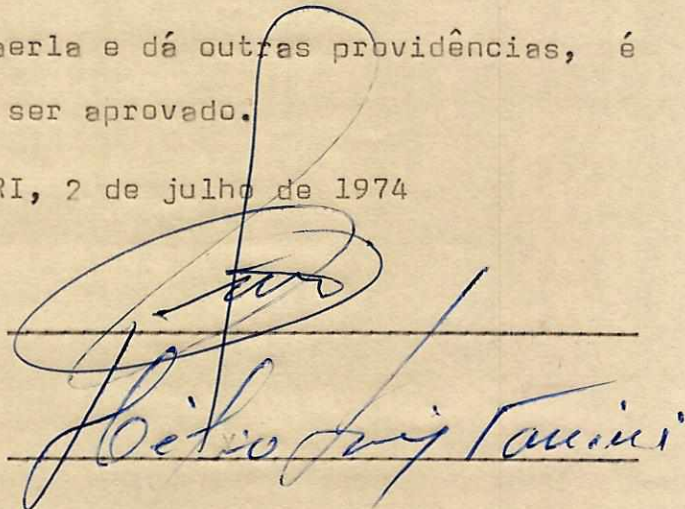
SOLUÇÃO: APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA EM 8 DE JULHO DE 1974

OBSERVAÇÕES: ~~NAI PODERÁ SER VOTADA EM REGIME DE URGÊNCIA~~

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei nº 23/74, que autoriza o Poder Executivo a adquirir área de José Sganzaerla e dá outras providências, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 2 de julho de 1974



Heitor Luiz Taminari



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 023/74/CM/J

Bento Gonçalves, 29 de maio de 1974.

Senhor Presidente:


Temos a satisfação de submeter a apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de lei 023/74 que autoriza o Poder Executivo a adquirir área de José Sganzerla.

Recentemente, recebeu essa colenda Câmara, projeto de lei, solicitando autorização para adquirir área de Batista e Gema Longo, visando possibilitar a abertura do prolongamento - da Travessa Guaporé.

Estamos agora, solicitando autorização para adquirir área de outro proprietário, a fim de ser resolvido o assunto de forma definitiva.

A abertura do prolongamento da referida travessa, foi necessária, a fim de possibilitar a extensão do cano mestre da rede d'água que demanda a Santo Antônio.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
Dr. LUCINDO JOÃO ANDREOLA
MD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023 DE 29 DE MAIO DE 1974

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
ÁREA DE JOSÉ SGANZERLA E DÁ OUTRAS -
PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

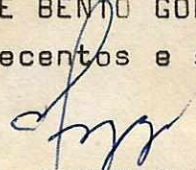
ART. 1º É o Poder Executivo autorizado a adquirir de José Sganzerla, o seguinte imóvel destinado a abertura do prolongamento da Travessa Guaporé:

"Uma área de terras com 155,00 metros quadrados, sita nesta cidade, na Travessa Guaporé, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: NORTE: na extensão de 10,50 m. com terras do proprietário José Sganzerla; SUL: corresponde ao vértice de um triângulo sendo portanto, definido por um ponto; LESTE: por uma linha quebrada, confrontando na extensão de 5,00 m. com terras de Batista Longo e na extensão de 22,00 m. com terras de Gema Longo e OESTE: na extensão de 20,00 m. com a Rua Veranópolis.

ART. 2º - O preço a ser pago pela área acima descrita - será de CR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), sendo CR\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à vista e o restante até 31.12.74, correndo a despesa por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito